

EDITAL DE RESIDÊNCIA
MÉDICA 2021

EDITAL DE CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2021

O **HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI - HELGJ**, mantido pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE - FAA** divulga a abertura de inscrições e estabelece as normas para o **CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA** para o ano de 2021, em R1, nas especialidades de Clínica Médica, Medicina Intensiva, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Pré requisito em Área Cirúrgica Básica, Anestesiologia e Medicina Geral de Família e Comunidade, aprovadas pela CNRM, e de acordo com os quadros de vagas abaixo:

ACESSO DIRETO:

Área/Especialidade	Duração do Programa	Credenciadas	Reservadas	Oferecidas
*Pré requisito em Área Cirúrgica Básica	02 anos	03	---	03
Clínica Médica	02 anos	08	---	08
Pediatria	03 anos	03	---	03
Obstetrícia/Ginecologia	03 anos	03	---	03
Anestesiologia	03 anos	01	---	01
Medicina Geral de Família e Comunidade	02 anos	05	---	05

(*) O programa “Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica” não oferece Título de Especialista, mas permite que o(a) candidato(a) possa concorrer para residência em outras especialidades cirúrgicas após seu término.

ACESSO COM PRÉ-REQUISITO:

Área/Especialidade	Duração do Programa	Credenciadas	Reservadas	Oferecidas
Medicina Intensiva	02 anos	01	---	01

O treinamento será realizado nos serviços próprios do HELGJ e conveniados, com início em **01 de março de 2021** e duração de 02 (dois) anos para Pré requisito em Área Cirúrgica Básica, Medicina Intensiva, Clínica Médica e Medicina Geral de Família e Comunidade, e 03 (três) anos para Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Anestesiologia, devendo ser cumprido em regime integral de 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo 2.880 horas anuais.

O médico residente dos programas Pré requisito em Área Cirúrgica Básica, Clínica Médica, Medicina Intensiva, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Anestesiologia receberão bolsa no valor fixado em Lei. No Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade os três primeiros colocados no concurso atual receberão, a bolsa no valor fixado em lei acrescida do valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ART. 1º – REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

1.1 - Ter **concluído o curso de graduação** plena em Medicina, realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2 – Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro **(CREMERJ)**.

1.3 – Para a especialidade de Medicina Intensiva deverá ter concluído ou concluir Programa de Residência Médica nas especialidades de Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia ou Neurologia até 28/02/2021, em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (CNRM/MEC).

1.4 – Os candidatos **brasileiros graduados** em Medicina no **exterior** deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira ou certificado de aprovação no Revalida e registro no CREMERJ.

1.5 – Os **candidatos estrangeiros**, obrigatoriamente, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.

1.6 – Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir **habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro**.

1.7 – Em toda e qualquer etapa que o candidato tiver que comparecer as dependências da FAA /HELGI, deverá observar, obrigatoriamente, o protocolo Covid-19 descrito no Anexo I.

ART. 2º – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Período, local:

Período de inscrição **de 18/11/2020 a 10/01/2021**.

As inscrições deverão ser feitas pela *Internet* no *site* (sítio eletrônico): <http://unifaa.edu.br>

2.2 – Taxa de inscrição:

O candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o vencimento, em qualquer agência bancária, através de boleto bancário que será gerado pelo sítio eletrônico.

2.3 – A inscrição, que terá comprovante emitido eletronicamente, implica expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital.

2.4 - **Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período** e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

2.5 - O candidato assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha do programa e por qualquer declaração falsa ou inexata ou que não satisfaça todas as condições citadas neste Edital.

2.6 - O candidato que fizer qualquer **declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada** sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo, sem ressarcimento da taxa de inscrição.

2.7 - O candidato só poderá se inscrever em 01 (um) Programa de Residência Médica

2.8 – O candidato com avaliação positiva no **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica**–

PROVAB ou **concluído o Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC**, deverá informar na inscrição, ao preencher o formulário *on line*, para creditação da *bonificação* que vier a fazer jus, conforme a legislação vigente no momento da inscrição neste processo seletivo.

A pontuação será atribuída a todos os candidatos, **com avaliação positiva no PROVAB** ou que tenham **concluído o Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC**, e que **não tenham sido eliminados do Processo Seletivo**, e que **não tenham iniciado programa de residência médica usufruindo desta pontuação**.

O candidato que solicitar essa pontuação adicional, deverá encaminhar Certificado de Conclusão, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que comprove a sua participação no PROVAB ou Declaração da COREME atestando a conclusão do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade, postando, via SEDEX, com AR, no período de **18/11/2020 a 10/01/2021**, para a **COREME do HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI**, na Rua D. José Costa Campos 20, Centro, Valença/RJ CEP: 27.600-000. A perda do prazo de envio da declaração acarretará na perda do benefício;

2.9 - O candidato que necessitar de **condições especiais** para a realização da Prova deverá fazer uma solicitação, especificando o tipo de deficiência, acompanhado de atestado médico original, ou no caso de grupo de risco para covid-19 solicitação acompanhada de atestado médico original comprovando o fator de risco e no caso os candidatos com 60 anos ou mais, cópia do documento de identidade, postando, via SEDEX, com AR, no período de **18/11/2020 a 10/01/2021**, para a **COREME do HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI**, na Rua D. José Costa Campos 20, Centro, Valença/RJ CEP: 27.600-000.

2.10 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá fazer uma solicitação informando a necessidade, postando, via SEDEX, com AR, no período de **18/11/2020 a 10/01/2021**, para a **COREME do HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI**, na Rua D. José Costa Campos 20, Centro, Valença/RJ CEP: 27.600-000.

2.11 - No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.

ART. 3º – DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 – O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa prova geral de conhecimentos médicos com valor de 90 pontos, e a segunda etapa composta por análise curricular padronizada com valor de 10 pontos.

3.2 – **Prova escrita: PRIMEIRA ETAPA:** Prova com valor de 90 (noventa) pontos.

Prova geral de conhecimentos médicos, contendo questões assim distribuídas:

3.2.1 – PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA

Será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com o valor de 0,18 pontos, para total de 90 (noventa) pontos e versará sobre os conteúdos de Clínica Médica, Cirurgia Geral/Anestesiologia, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social, todos de igual peso. As referências bibliográficas encontram-se no Art. 9º deste edital.

20.

3.2.2 – PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

Será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma com o valor de 3,00 pontos, para total de 90 (noventa) pontos e versará sobre os conteúdos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia todos de igual peso. As referências bibliográficas encontram-se no Art. 9º deste edital.

3.3 – DA APLICAÇÃO DA PROVA:

3.3.1 – A prova escrita será realizada no dia **22/01/2021** às 09:00 horas, com fechamento dos portões às 08h30min, devendo os candidatos se apresentarem no Centro Universitário de Valença - UNIFAA, na Rua Sargento Vitor Hugo 161, bairro de Fátima, Valença-RJ.

3.3.2 – Não será concedida a realização das provas fora dos locais e horários estabelecidos, tampouco 2ª (segunda) chamada das mesmas.

3.3.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local das provas portando documento de identidade com foto recente e caneta esferográfica de material transparente (tinta azul ou preta), **portando o boleto bancário com respectivo comprovante de pagamento como forma de confirmação da inscrição. Só serão aceitos como confirmação o boleto impresso e com o respectivo pagamento bancário.** Não será admitido o candidato que se atrasar.

O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.

3.3.4 – A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, e terá duração de 03 (três) horas.

3.3.5 – Durante a prova, não será permitido nenhum tipo de consulta, nem utilizar aparelhos celulares ou outros que possibilitem comunicação à distância e:

a) O telefone celular deverá permanecer desligado, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local da prova.

b) Os aparelho(s) celular(es) ou outros aparelhos eletrônicos serão, obrigatoriamente, acondicionados em saco plástico entregue na entrada da sala de prova, o qual deverá ser lacrado e entregue ao candidato e ficará à vista da fiscalização, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a instituição por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

c) O candidato que descumprir o estabelecido nos itens acima, poderá ser eliminado do certame, conforme decisão da organização do concurso.

3.3.6 – Os candidatos deverão obrigatoriamente seguir as orientações contidas no **Anexo I**, referente medidas de precaução para realização da prova escrita 2021 frente a pandemia Covid-19

3.3.7 – Os candidatos deverão registrar seus dados pessoais no cartão-resposta, com nome, número de inscrição, programa escolhido e identidade.

▲ Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura, sem a qual, será eliminado do Processo Seletivo.

▲ Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas ou assinatura.

▲ O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

▲ Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta:

a) Não estiver assinalada;

b) Contiver mais de uma opção assinalada;

c) Tiver emenda ou rasura, ainda que legível;

d) Esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

3.3.8 - O gabarito será divulgado no site <http://unifaa.edu.br> a partir de 16 horas.

3.3.9 - O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito da prova escrita no dia **25/01/2021** das 09h:30 às 15:00h através do email residenciamedicavalenca@faa.edu.br Para fazê-lo, deverá efetuar o recolhimento de uma taxa administrativa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada questão que solicita ser revista, anexando à mensagem o(s) recurso(s) e a cópia do recibo eletrônico, ato indispensável ao exame daqueles.

▲ Os recursos deverão ser fundamentados de acordo com as referências bibliográficas constantes deste edital, sendo automaticamente indeferidos os que não obedecerem a tal sistemática ou forem entregues fora do prazo.

▲ As questões porventura anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

3.3.10 – O resultado definitivo da prova escrita será divulgado no dia **28/01/2021 a partir de 09:00h**, no sítio eletrônico do UNIFAA.

3.3.11 – Serão considerados classificados e selecionados para análise de currículo, somente os candidatos que obtiverem no mínimo 27 (vinte e sete) pontos na prova escrita.

3.4 – **Análise de Currículo SEGUNDA ETAPA**

3.4.1 – Esta etapa tem o valor de 10 (dez) pontos.

3.4.2 – A lista com os classificados para a segunda etapa será divulgado no dia **28/01/2021** a partir de 09:00 h, no site eletrônico do UNIFAA

3.4.3 – A segunda etapa consiste em anexar o Currículo Lattes com a documentação comprobatória através do email residenciamedicavalenca@faa.edu.br de **28/01/2021 a 31/01/2021**, podendo ser solicitada a documentação original no momento da inscrição.

3.4.4 – Serão considerados na análise de currículo para os Programas de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pré requisito em área Cirúrgica Básica, Pediatria, Medicina Intensiva, Anestesiologia e Medicina Geral de Família e Comunidade:

3.4.4.1 – Histórico escolar (CR - coeficiente de rendimento geral) **total**, informado no Diploma ou em declaração da Instituição em que se formou.

nota 7 a 8 – 1 ponto

nota 8,1 a 9 – 1,5 pontos

nota 9,1 a 10 – 2 pontos

3.4.4.2 – Atividades de representação estudantil (Diretório Acadêmico ou organização de eventos acadêmicos ou representante da Atlética) – 0,5 ponto

3.4.4.3 – Artigo publicado em revista científica indexada (com comprovação) 01 artigo– 0,5 ponto, mais que 01 artigo – 1 ponto

3.4.4.4 – Monitoria – (01 monitoria) – 1 ponto (2 ou mais monitorias) – 1,5 pontos

3.4.4.5 – Pôster ou tema livre apresentado em congressos (com comprovação) – 0,5 ponto

3.4.4.6 – Liga acadêmica (menor que 240 horas) – 0,5 ponto (maior ou igual a 240 horas) – 1 ponto

3.4.4.7 - Projeto de Pesquisa aprovado ou em andamento (com comprovante) – 1 ponto

3.4.4.8 – Formação em língua estrangeira (inglês ou espanhol) – com comprovação (avançado/intermediário) – 0,5 ponto

3.4.4.9 – Estágio extracurricular com certificado (mínimo de 180 horas)– 0,5 ponto

3.4.4.10 – Ter concluído a graduação em Instituição com Hospital próprio de Ensino – 1 ponto

3.4.4.11 – Ter concluído a graduação em Instituição certificada pelo SAEME – 0,5 ponto

3.4.4.12 - Não caberá recurso nesta etapa.

ART. 4º – DA ELIMINAÇÃO:

4.1– Será eliminado o candidato que:

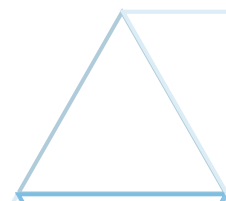
- a) Agir com desrespeito em relação a qualquer membro da equipe do concurso, em qualquer de suas fases;
- b) For responsável por identificação pessoal falsa;
- c) Não comparecer a qualquer uma das etapas descritas anteriormente.
- d) Deixar de cumprir os requisitos necessários para o PRM já citados nos art. 1º, 2º e 3º.

ART. 5º – DO RESULTADO FINAL:

5.1 – A nota final do candidato corresponderá ao somatório das notas obtidas na prova escrita e na análise de currículo e os candidatos participantes do PROVAB e os que concluíram o Programa de Residência Médica de Medicina Geral de Família e Comunidade receberão também pontuação adicional nos termos legais vigentes da época da divulgação do Edital.

5.2 – Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, em ordem hierárquica:

- ▲ Maior nota na prova escrita
- ▲ Maior numero de acertos nas questões da área de sua especialidade, exceto para os candidatos ao Programa de Medicina Intensiva
- ▲ Maior nota na análise de currículo
- ▲ Maior idade.



5.3 – O resultado do concurso será divulgado pelo site eletrônico:

<http://unifaa.edu.br> no dia **03/02/2021**, a partir das 15:00h.

5.4 – Caso as vagas não sejam preenchidas após a divulgação do resultado final, será convocado o candidato subsequente na lista de classificação, e assim sucessivamente.

ART. 6º – DA MATRÍCULA:

6.1 – A matrícula será realizada entre os dias **04, 05 e 08/02/2021**, de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na sala da COREME, na Rua Tabelaio Sebastião Dantas Moreira,40, Centro, Valença-RJ e poderão matricular-se médicos com o registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro devidamente regularizado.

6.2 – O candidato que não comparecer pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, portando sua Identidade e a procuração devidamente assinada e datada, na data divulgada para matrícula, será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

6.3 – Será considerado excluído o candidato classificado e matriculado que formalizar desistência por escrito ou não comparecer sem justificativa às suas atividades nos programas de residência médica até 24 horas do início do programa. Caracterizada a desistência, os candidatos remanescentes poderão ser convocados até a data estipulada pela CNRM para reclassificação, a fim de assumir a respectiva vaga obedecendo à ordem de classificação do resultado final. Caso não haja candidatos suficientes para preenchimento das vagas, poderá ser realizado novo concurso dentro do prazo estipulado pela CNRM.

6.4 – Os candidatos classificados para o número de vagas de cada programa deverão apresentar-se à COREME no prédio de aulas do **Curso de Medicina de Valença**, para efetivar a matrícula e assinar o termo de compromisso, munidos de cópia e original, ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- ▲ Diploma de graduação em medicina
- ▲ Cédula de Identidade
- ▲ CPF;
- ▲ Título de Eleitor;
- ▲ Certificado Militar (para os homens);
- ▲ Carteira de Identidade Profissional (CRM), ou comprovante de inscrição provisória;
- ▲ 02 fotos 3 x 4 recentes;
- ▲ Inscrição como autônomo da Previdência Social;
- ▲ Se o candidato é militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, deverá apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às 60 (sessenta) horas previstas
- ▲ Comprovante de residência

6.5 – Para candidatos brasileiros graduados no exterior:

- ▲ Cópia legível do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por Universidade Pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

- ▲ Cópia legível do registro junto a Conselho Regional de Medicina

6.6 – Para candidatos estrangeiros:

- ▲ Cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil

- ▲ **Fotocópia do diploma de graduação expedido por Faculdade de Medicina no exterior, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, ou cópia do registro no CREMERJ.**

6.7 - O candidato regularmente matriculado que vá prestar serviço militar obrigatório terá assegurado a vaga para cursar o Programa de residência médica no ano seguinte, em cumprimento à Resolução no 04/2011 da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

- ▲ Para usufruir dessa vaga o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 (dez) dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um 01 (um) ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

- ▲ A reserva de vagas prevista na Resolução CNRM 4/2011 se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e **não se aplica a outros cursos, como os de formação para o quadro de Oficiais permanente das Forças Armadas** (nota Técnica nº 35/2017/ CGRS/DDES/SESU/MEC).

- ▲ Os candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, será assegurada a reserva de vaga para cursar o PRM no ano seguinte, desde que a convocação seja **anterior** à matrícula na Residência Médica.

- ▲ O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar - ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica.

O não cumprimento implicará perda automática da vaga.

- ▲ O trancamento de matrícula para prestação de Serviço Militar implicará a suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.

ART. 7º – RECLASSIFICAÇÃO:

Os critérios de reclassificação serão realizados dentro do prazo e critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica.

ART. 8º – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 – A taxa de inscrição não será devolvida.

8.2 – O candidato é responsável por qualquer erro no preenchimento da Ficha de Inscrição.

8.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela COREME e em grau de recurso pela **DIREÇÃO DO HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI.**

ART. 9º – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CLÍNICA MÉDICA

DIRETRIZES PUBLICADAS PELAS SOCIEDADES DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES CLINICAS.

PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS - PCDT - (publicadas pelo Ministério da Saúde (link abaixo:)

<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/840-sctie-raiz/daf-raiz/cgceaf-raiz/cgceaf/13-cgceaf/11646-pcdt>

MARTINS, Herlon Saraiva; BRANDÃO NETO, Rodrigo Antônio; VELASCO, Irineu Tadeu. Medicina de emergência: abordagem prática. 11.ed. São Paulo: Manole, 2016.

HARRISON, T. R.; ADAMS, Raymond D.; BENNETT, Ivan L Medicina interna. 18.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 2v.

CECIL, Russell L.; GODMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Cecil medicina. 24.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 2v.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 1.ed. Porto Alegre, 2012. 2v.

CIRURGIA GERAL/ ANESTESIOLOGIA

SABISTON – Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna – 18ª edição. Ed. Elsevier, 2012.

GAMA-RODRIGUES JJ, MACHADO MCC, RASSLAN S. Clínica Cirúrgica. Ed. Manole, 2008.

GOFFI. Técnica Cirúrgica: Bases Anatômicas, Fisiopatológicas e Técnicas da Cirurgia– 4ª edição. Ed. Atheneu, 2006.

MONTEIRO ELC, SANTANA EM. Técnica Cirúrgica. Ed. Guanabara Koogan, 2012.

SAESP - Tratado de Anestesiologia - oitava edição - editora Atheneu.

MILLER - Tratado de Anestesia, oitava edição - editora Elsevier.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Utero, Ministério da Saúde, 2011 e 2016.

Center for Disease Control and Prevention (CDC). Sexually Transmitted Diseases Treatment Guidelines, 2015;

Recommendations and Reports/Vol. 64/ No. 3 Protocolo Clínico e Diretrizes Terapeuticas para Atenção Integral as pessoas com infecções sexualmente transmissíveis - Ministério da Saúde, 2015

Site FEBRASGO. Disponível em: <http://www.febasgo.org.br/site/>

BASTOS, Álvaro da Cunha. Ginecologia. 11.ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

HOFFMAN, B. L. et al. Ginecologia de Williams. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

SOGIMIG - Associação de Ginecologia e Obstetrícia de Minas Gerais. Manual De Ginecologia E Obstetrícia Sogimig. 5.ed. Belo Horizonte-MG: Coopmed, 2012.

REZENDE, Jorge de. Obstetrícia fundamental. 13.ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014

Obstetrícia de Williams - 24ª Ed. 2016

Gary,F.Mc Graw Hill/ Bookman

Zugaib obstetrícia – 3ª EDIÇÃO

MEDICINA PREVENTIVA

DUNCAN BB, SCHMIDT MI, GIUGLIANI ERJ. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas Em Evidências – 3ª edição Porto Alegre: Ed. Artmed, 2013.

GUSTAVO GUSSO, JOSÉ MAURO CERATTI LOPES Tratado de Medicina de Família e Comunidade Vol. I e II. 2 Ed. Artmed, 2018.

Cadernos de atenção básica disponíveis no site do departamento da atenção básica. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis.

Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 364 p.il:

Hanseníase: avanços e desafios / Elioenai Dornelles Alves, Telma Leonel Ferreira, Isaías Nery, organizadores ; Alberto Novaes Ramos Júnior ... [et al.]. – Brasília : NESPROM, 2014.

Medronho, R; Bloch KV; Luiz RR; Werneck GL (eds). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2008, 2º edição

PEDIATRIA

PEDIATRIA NELSON – Tratado de Pediatria – 20ª Edição – Elsevier

Manual recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil 2ª edição atualizada, MS, 2019

Reanimação do recém-nascido ≥ 34 semanas em sala de parto. Diretrizes SBP, 2016

Diretrizes da SBPT para Manejo da Asma, 2020

Infecção do Trato Urinário, Documento científico, SBP, 2016

Caderno de Atenção Básica, 33, Ministério da Saúde

Calendário Nacional de Vacinação da criança 2020, PNI, MS

MEDICINA INTENSIVA

DIRETRIZES PUBLICADAS PELAS SOCIEDADES DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES CLINICAS.

PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS - PCDT - (publicadas pelo Ministério da Saúde(link abaixo:)

<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/840-sctie-raiz/daf-raiz/cgceaf-raiz/cgceaf/l3-cgceaf/11646-pcdt>

MARTINS, Herlon Saraiva; BRANDÃO NETO, Rodrigo Antônio; VELASCO, Irineu Tadeu. Medicina de emergência: abordagem prática. 11.ed. São Paulo: Manole, 2016.

HARRISON, T. R.; ADAMS, Raymaond D.; BENNETT, Ivan L Medicina interna. 18.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 2v.

CECIL, Russell L.; GODMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Cecil medicina. 24.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 2v.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 1.ed. Porto Alegre, 2012. 2v.

SABISTON – Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna – 18ª edição. Ed. Elsevier, 2012.

GAMA-RODRIGUES JJ, MACHADO MCC, RASSLAN S. Clínica Cirúrgica. Ed. Manole, 2008.

GOFFI. Técnica Cirúrgica: Bases Anatômicas, Fisiopatológicas e Técnicas da Cirurgia– 4ª edição. Ed. Atheneu, 2006.

MONTEIRO ELC, SANTANA EM. Técnica Cirúrgica. Ed. Guanabara Koogan, 2012.

SAESP - Tratado de Anestesiologia - oitava edição - editora Atheneu.

154. MILLER - Tratado de Anestesia, oitava edição - editora Elsevier.

155. KNOBEL, Elias – Condutas no Paciente Grave 4ª edição - 2016

Valença, 01 de novembro de 2020.

Professora Renata Valente Lisboa
Coordenadora da COREME do HELGJ

Thiago José Gomes Faria
Diretor Geral do HELGJ

ANEXO 1

PROTOCOLO COVID-19

MEDIDAS DE PRECAUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA 2021 FRENTE À PANDEMIA COVID-19

Este protocolo destina-se às regras específicas para realização da prova objetiva do concurso do Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi, visando orientar candidatos e colaboradores para práticas de proteção adequadas para evitar a contaminação e disseminação da Covid-19.

É de responsabilidade da Coordenação do concurso a observância à todas as regras presentes neste Protocolo;

REGRAS DE FUNCIONAMENTO E CIRCULAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- ✓ Deverá haver controle do fluxo de entrada, de 1 (uma) pessoa a cada 2m² de área livre na portaria do local de entrada, assim como nos corredores do estabelecimento.
Após atingir a capacidade máxima dos corredores, só poderão entrar o mesmo quantitativo de candidatos que entrarem nas salas Além do quantitativo estabelecido acima, o número de candidatos e colaboradores dentro das salas onde serão aplicadas as provas não poderá ultrapassar a proporção de 2m² por pessoa por área livre);
- ✓ Se for observado candidatos ou colaboradores com sinais ou sintomas de gripe /resfriado este será retirado da fila ou da sala e será orientado a realizar avaliação médica, com equipe que estará disponível no local;
- ✓ Deverá haver totens ou funcionários disponibilizando álcool em gel a 70% para higienização das mãos, obrigatória para entrada nos prédios, corredores e salas onde serão aplicadas as provas;
- ✓ Deverá haver campanha de comunicação interna, com cartazes e afins, informando que o uso de mascaras é obrigatório e que só será permitido o uso das mascaras disponibilizadas pela instituição, bem como sobre a importancia da higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas;
- ✓ Na entrada dos prédios será verificado se os candidatos estarão usando máscara, que será de uso obrigatório para todos os candidatos e colaboradores. Os que não estiverem portando a máscara não poderão, em hipótese nenhuma, ingressar ao recinto;
- ✓ No caso de utilização dos elevadores por candidato portador de condições especiais, limitar a uma pessoa e a um colaborador no caso de necessidade de ajuda pelo candidato portador de

condições especiais;

- ✓ Realizar a higienização de todos os objetos que tenham contato com os candidatos e colaboradores, tais como maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA;
- ✓ Evitar utilizar ar condicionado e dar preferência para as janelas abertas. Não sendo possível verificar se os filtros de ar condicionado estão sendo trocados seguindo os padrões da vigilância sanitária;
- ✓ Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Deverão ser fornecidos copos descartáveis aos candidatos e colaboradores.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS PARA COLABORADORES

- ✓ Não realizar reuniões presenciais, priorizando reuniões à distância (videoconferência), para as orientações relacionadas a aplicação das provas.

CUIDADOS GERAIS RELACIONADOS AO AMBIENTE INTERNO

- ✓ Realizar limpeza e desinfecção de todas as salas;
- ✓ Nas áreas de circulação interna sempre demarcar com sinalização a distância de 1,5 metros que deve ser mantida entre um candidato e outro, incluindo quando forem utilizar os sanitários;
- ✓ Demarcar, com sinalização, a circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída.
- ✓ As carteiras a serem utilizadas pelos candidatos deverão ter o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre si
- ✓ Permitir apenas a entrada de candidatos que estiverem utilizando máscaras fornecidas pela Instituição, devendo o mesmo permanecer com a mesma durante todo o tempo da prova;
- ✓ Disponibilizar na entrada dos corredores e no meio deles dispensador com álcool gel a 70%, bem como na entrada dos sanitários;
- ✓ Realizar a higienização das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- ✓ Controlar o fluxo de acesso aos sanitários;
- ✓ Realizar limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies;

- ✓ Intensificar a higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (máscara cirúrgica, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado);
- ✓ Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- ✓ Manter o ambiente com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas;

ORIENTAÇÕES PARA COLABORADORES/TRABALHADORES NOS AMBIENTES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- ✓ Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel a 70% com periodicidade mínima de a cada 2 horas, ou a qualquer momento dependendo da atividade realizada ou quando em contato com o candidato;
- ✓ Utilizar os equipamentos de proteção individual da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara em todas as atividades;
- ✓ Higienizar os equipamentos com álcool a 70% ou conforme orientação do fabricante;
- ✓ Deverá haver campanha de comunicação interna, com cartazes e afins, com as orientações sobre a obrigatoriedade de uso das máscaras disponibilizadas pela instituição, da higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas;
- ✓ Não compartilhar alimentos ou objetos/utensílios de uso pessoal;
- ✓ Apresentar teste PCR negativo ou sorologia IGG positiva para COVID-19
- ✓ Se apresentar sinais ou sintomas de resfriado ou gripe até há 10 dias antes da realização da prova comunicar imediatamente a Coordenação do concurso, afastar-se imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 10 dias, ou mais, no caso persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora. Nesta situação o colaborador será substituído.
- ✓ Caso apresente febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, no dia da realização da prova, deve comunicar imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando;
- ✓ Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca, se não for possível, cobrir a boca e o nariz com o antebraço, evitando levar as mãos ao rosto; Trocar de máscara caso esta apresente sujidade ou umidade, neste caso solicitar outra máscara na sala da coordenação do prédio em que estiver trabalhando;
- ✓ Caso tenha tido contato próximo com caso provável ou confirmado para Covid-19 nos últimos 14

dias, comunicar a Coordenação do concurso.

- ✓ Manter distância mínima de pelo menos 1,5 metros, entre os outros colaboradores e os candidatos.
- ✓ Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;
- ✓ Não utilizar bebedouros coletivos;
- ✓ Os funcionários da limpeza devem higienizar as maçanetas das portas com água e sabão, no mínimo, três vezes durante o período de realização da prova, e nos intervalos friccionar com álcool 70%;
- ✓ Pessoas do grupo de risco¹ devem permanecer em casa não sendo recomendável sua participação presencial no dia da prova; Caso optem por participar deverão assinar termo de responsabilidade a ser fornecido pela Coordenação do concurso.

ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS

- ✓ Se for do grupo de risco¹ e preferir fazer a prova em condições especiais deverá realizar solicitação acompanhada de atestado médico original comprovando o fator de risco e no caso os candidatos com 60 anos ou mais, cópia do documento de identidade, conforme item 2.9 desse edital
- ✓ Caso tenha tido diagnóstico confirmado de COVID-19 ou exame de biologia molecular (RT-PCR) positivo nos últimos 10 dias não poderá participar da prova. Neste caso será garantida a devolução do valor pago para realização das inscrições;
- ✓ Caso no dia da prova venha a apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve comunicar a coordenação do prédio onde estiver trabalhando;
- ✓ Caso tenha tido contato próximo com caso provável ou confirmado para Covid-19 nos últimos 14 dias, comunicar a Coordenação do concurso;
- ✓ Utilize a máscara durante todo período de permanência nos locais de realização da prova;
- ✓ Sempre fique a uma distância mínima de 1,5 metros de qualquer pessoa e evite cumprimentá-las com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão);
- ✓ Não utilizar bebedouros coletivos;
- ✓ Para candidatos que não possuem cabelos curtos, mantê-lo presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;

¹Grupos de risco: Idade igual ou superior a 60anos; Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.

- ✓ Realize a higienização das mãos ao entrar e sair da sala;
- ✓ Evite conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;
- ✓ Ao tossir ou espirrar cubra o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cubra o nariz e boca com o braço flexionado;

